



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais.
 - Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 21/02/16 *Oliveria*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Regulamenta o uso do Plenário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: REGULAMENTA O USO DO PLENÁRIO

PROTOCOLO GERAL Nº 347/2016

Data: 29/02/2016 - Horário: 09:41



A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O Plenário da Câmara poderá ser cedido apenas para a realização de eventos de órgãos vinculados à Administração Pública.

§ 1º A cessão dependerá de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara especificando a finalidade e ato do evento, data, e horário de início e fim.

§ 2º O requerimento será submetido à apreciação do Plenário.

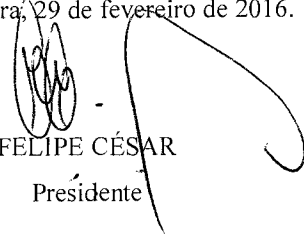
Art. 2º A cessão do Plenário só acontecerá nos dias de terça a sexta-feira, desde que dias úteis.

Art. 3º As convenções partidárias poderão ser realizadas aos sábados e domingos.

Parágrafo único. Para tais eventos, bastará um requerimento dirigido ao Presidente, acompanhado de cópia de documento que comprove a realização da convenção.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 19, de 26 de novembro de 2001.

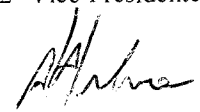
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de fevereiro de 2016.


FELIPE CÉSAR
Presidente


CARLOS EDUARDO DE MOURA-Magrão
1º Vice-Presidente


RODERLEY MIOTTO
2º Vice-Presidente


JANIO ARDITO LERARIO
1º Secretário


ANTONIO ALVES DA SILVA
2º Secretário



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução faz-se necessário para adequar a cessão do Plenário, em atenção às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conversa com a Presidência desta Casa de Leis, quando da fiscalização ocorrida em 2015.